



LEI Nº. 251, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta cargo no Anexo Único do art. 1º da Lei Municipal nº. 248, de 27/12/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta cargo no Anexo Único do art. 1º da Lei Municipal nº. 248, de 27/12/2019.

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS R\$
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40 hrs	02	1.250,00

Parágrafo único. A contratação Temporária de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) se dá para suprir a vacância temporária dos efetivos da Zona Rural - Cocal Grande e da Zona Urbana - Centro, em função de licença para tratar de interesse particular e licença para tratamento de saúde dos efetivos das referidas áreas.

Art. 2º Os contratos temporários que serão realizados por meio da autorização desta Lei terão vigência até o dia da expiração das licenças citadas no Parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º/01/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2020.


Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 13/04/2020.


Letícia de Oliveira Silva Apinagé
Secretária de Administração